



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023

EDITAL N.º 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço à Rodovia BR 480, número 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, **TELEFONE: (54) 3523-2700, E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **EDIVAR SZYMANSKI** portador da carteira de identidade nº 5051132966 SSP/RS, CPF sob o nº 670.481.290-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2023, Processo nº 086/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº **086/2023**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

VALOR: R\$ 94.791,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um Reais)

Lote	Qtde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2.500	Frasco	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Tratamento de feridas crônicas ou agudas na ausência de	HADASSAH	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

			processos infecciosos e também no tratamento dos Eczemas: Atópico, Asteatósico, de Estase além da Radiodermite - 100 ml. Referencia: Dersani ou similar			
34	150.000	Comprimido	BROMAZEPAM 6MG - Medicamentos controlados de uso humano; bromazepam 6mg; forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea; forma de apresentação cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea; via de administração oral	BRAINFARMA	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
36	2.000	Frasco c/ min 20 ml	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; bromoprida 4mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral. Frasco 20 ml	PRATI D	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
40	100.000	Comprimido	CARBONATO DE LITIO 300 MG - Medicamentos Controlados de Uso Humano; Litio, carbonato 300 Mg; Forma Farmacêutica Cápsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	BIOLAB	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
58	1.000	Frasco min 120 ml	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML elixir - Medicamentos gerais de uso humano; dexametasona 0,5mg/ml; forma farmaceutica elixir; forma de apresentacao frasco 120 ml; via de administração oral	FARMACE	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
60	600	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML - Medicamentos gerais de uso humano; dexclorfeniramina, maleato 2 mg/5ml; forma farmaceutica solução oral; forma de apresentacao frasco; via de administração oral	BRAINFARMA	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
61	50.000	Comprimido	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Comprimidos revestidos de 50 mg; embalagens com 20 comprimidos revestidos; Cada comprimido de diclofenaco sódico contém: diclofenaco sódico 50 mg; Excipientes* q.s.p.: 1 comprimido; * celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, amido glicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, lactose, lauril sulfato de sódio, estearato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, talco, dióxido de titânio, bicarbonato de sódio, polietilenoglicol 6000, simeticone, corante amarelo laca nº 10.	BRAINFARMA	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
88	21.000	Comprimido	FLUNARIZINA 10MG - Medicamentos gerais de uso humano; flunarizina, dicloridrato 10mg; forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentacao cápsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
136	200	Frasco	PERMETRINA 5% LOÇÃO.	IFAL	R\$ 3,28	R\$ 656,00
140	2.000	Bisnaga c/ min 45 g	POMADA ANTI-ASSADURA: composição Cada g da pomada dermatológica contém: nistatina-100.000UI óxido de zinco-200 mg	CIMED	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

			veículo q.s.p-1g, Excipientes: essência bouquet talco e base de petrolato e polietileno			
150	10.000	Comprimido	SECNIDAZOL 1000 mg- forma farmacêutica comprimido/ comprimido revestido/ cápsula – cada comprimido contendo 1000 mg de secnidazol-uso oral.	GLOBO	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
153	1.500	Bisnaga c/ min. 20 g	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Medicamentos gerais de uso humano; sulfadiazina de prata 10 mg/g; forma farmaceutica creme dermatológico; forma de apresentacao bisnaga/pote 50gr; via de administração dermatológica	NATIVITA	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
VALOR TOTAL					<u>R\$ 94.791,00</u>	

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **037/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **037/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **086/2023**, o Edital do Pregão n.º **037/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 14 de julho de 2023.

MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

=CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA=
EDIVAR SZYMANSKI